



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 187, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, Órgão colegiado destinado a processar e julgar os Procedimentos de Chamamento Público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, a saber:

Membros:

ADRIANA MAURA BARBOZA MERLIN – RG nº 20.558.812-8

JULIANA DE MEDEIROS – RG nº 32.793.930-8

BRUNO VINICIUS DOS REIS DE AQUINO – RG nº 40.668.187-9

§1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do Chamamento Público;

§2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 187, FLS.02.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 028, de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 09 de Dezembro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento